

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE LEI</u>	01 - 0364 / 2013	DE	2013
------------------------------	------------------	----	------

<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PL	01 - 0364 / 2013	DE	23/05/2013
------------------------------------	----	------------------	----	------------

<u>PROMOVENTE:</u>	VEREADOR	CALVO
---------------------------	----------	-------

<u>E M E N T A:</u>	DISPÕE SOBRE A EMENDA DA LEI 14.977, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009, COM A FINALIDADE DA INCLUSÃO DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA "GCM" NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE DELEGADA DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DA SUPRAMENCIONADA LEI, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
----------------------------	---

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc
Nº 01-364 de 13
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº 2013.

01 - PL
01-00364/2013

Dispõe sobre a emenda da Lei 14977, de 11 de setembro de 2009, com a finalidade da inclusão dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana "GCM" no desempenho da atividade delegada de que trata o artigo 1º da supramencionada Lei, nas condições que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Determina nova redação ao "caput" do artigo 1º da Lei 14977 de 11 de setembro de 2009, nos termos abaixo discriminados:

"Art.1º Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar e da Polícia Civil que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por força de convênio celebrado com o Município de São Paulo e aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana (GCM)" (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2013.

Dr. Rubens Wagner Calvo

(Dr. Calvo)

Vereador

RECEBIDO - SGP - 22

23 MAI 2013

PROTOCOLO LEGISLATIVO

28 MAI 2013

Viaduto Jacareí, 100 – sala 710 – tel. 3396-4267.

SPG.42

Ass: _____

Ass: _____

Ass: _____

Ass: _____

Segue(m) juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob nº

— a 2 e folha de informação

sob nº 3. ..29.1...5...1.23...

Ass: _____

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do pro
Nº 01-364 de 13
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por fim estender os benefícios que a atividade delegada fornece aos integrantes das polícias militar e civil aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana (GCM).

Em que pese a vontade da lei no sentido de oficializar o denominado "bico" dos policiais militares e civis e, conseqüentemente reforçar o policiamento ostensivo no Município, utilizando para tanto esses funcionários públicos estaduais, por meio de convênio firmado com aquelas instituições, em homenagem ao Princípio Constitucional da isonomia é razoável que também os integrantes da GCM sejam alcançados com o benefício.

É notória a necessidade de maior efetivo no policiamento a fim de cuidar do grandioso Município de São Paulo. É necessária a presença constante de um policiamento capaz de atuar nas escolas públicas, parques, jardins, patrimônios públicos etc.

Este projeto visa que também a GCM possa estar incluída na operação delegada, decorrendo um aumento na sua renda mensal, evitando que nas horas de descanso esses servidores façam trabalho de segurança particular. Dessa forma estaremos colaborando para que também o munícipe ganhe com um policiamento mais efetivo nas ruas do nosso Município.

Nesses termos, por entender nobre e legítima a presente proposição, requeiro o apoio dos ilustres Pares.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº03.....

do processo nº01 - 364..... de 20.....13....., 29 / 5 / 13..... (a)Ad.....

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 28 MAI 2013 const. Juste Leg. Part Adm. Pública Fin. e Orçamento _____ _____ _____ _____ _____ PRESIDENTE
--

CLAUDINHO DE SOUZA

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

29/05/13

Carlos Roberto da Silva
Supervisor Substituto de SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM 29/05/13	AS 16:50 hs
POR M ^{te} Yoses	
SAÍDA: 13/06/13	AS: 13 h ASS: [assinatura]

comitê técnico
de controle interno
do município de São Paulo

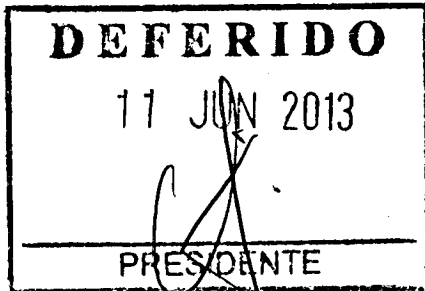
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue em juntado(s) o(s) documento(s) de
No. 04/05 . S.P. 13/06/13

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha 04
Proc. nº 01-0364/13
Isis Duarte Rodrigues
RF 11.207

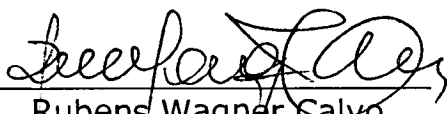


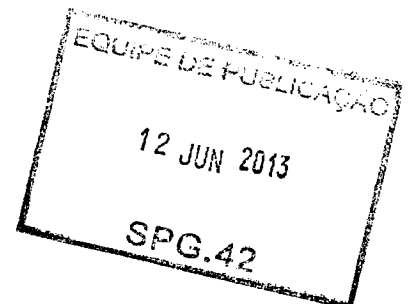
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-00883/2013

REQUEIRO, nos termos do art. 274, inciso III, Alínea "b" do Regimento Interno, a retirada do PL nº 364 de 28/05/2013 por mim proposto.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2013.


Rubens Wagner Calvo
(Dr. CALVO)



CMSF - SEP-22 - 10/06/2013 - 19:15 - 104737 - 1/1

A Procuradoria (Setor de Pesquisa)

12, 06, 13.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP22

- Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SÃO PAULO - SÃO PAULO
SECTOR DE PESSOAL - SECCAO DE ADMISSAO E INICIAL PROPOSITURAS

Em 12/06/13 às 17:40 hs
POR ISS

Solo:

Ass:

n

Ass:

Ementa: DISPÕE SOBRE A EMENDA DA LEI 14.977, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009, COM A FINALIDADE DA INCLUSÃO DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA "GCM" NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE DELEGADA DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DA SUPRAMENCIONADA LEI, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Folha 05
Proc. nº 01-0384/13
Isis Duarte Rodrigues
RF 11.207

Autor(es):

. Vereador(a) CALVO (PMDB)

Apresentado em.....: 23/05/2013

Autuado em.....: 23/05/2013 - Processo 01-364/2013

Leitura.....: 28/05/2013, na Sessao Ordinaria 39, Legislatura 16-1

Palavra(s) chave(s): ALTERACAO / GRATIFICACAO / GRATIFICACAO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA / GUARDA CIVIL METROPOLITANA / GUARDA CIVIL METROPOLITANO / INCLUSAO / LEI 14.977/2009.

TRAMITACAO:

=====

I Sigla da Area I		Recebimento		I Encaminhamento I	
I CMSP	I	Data	Hora	I	Data Hora I
I SGP22	I	23/05/2013		I	29/05/2013-16:05 I
I PESQUISA	I	29/05/2013-16:50		I	I

CABEZA MUNICIPAL DE CACABUL
Señala (todos) o(s) documento(s) de
No. 06/ - 3.P. 14/06/13

Isa Duarte R. Agüero
Técnico Administrativo
R.F. 11.237



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 06
Proc. nº 01-03641/13
Isis Duarte R. Briguees
RF 11.207

À SGP-33
Sra. Supervisora.

Tendo em vista o Requerimento RDS 883/2013 visar à retirada do Projeto de Lei nº 364/2013, encaminho o presente projeto para o Arquivo, nos termos do despacho do Sr. Presidente deferindo esta retirada às fls. 04.

São Paulo, 13 de junho de 2013.

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Processo encerrado com	<u>06</u> folhas.
Arquivado em	<u>12/07/2013</u>

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33